

# CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO 26027986816** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADOS **GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO DE NOME RICK SOLLO E IVAIR DOS REIS GONÇALVES DE NOME RENNEN** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO**, situada a Rua Agenor Nogueira, 900 – Bairro Vila São Lúcio Cidade: Botucatu-SP CEP: 18.603-198 CNPJ Nº 17.776.657/0001-48, através do seu representante legal Marcos Paulo do Nascimento CEP 260.279.868-16 RG 24.840.284-5 SSP/SP brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Itu-SP e do outro lado, como representado **Geraldo Antônio de Carvalho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Alameda Lírios quadra 15 lote 04 City Castello, CEP: 13.308-660 Itu-SP CEP 443.108.701-04 RG 38.172.172-3 SSP/SP e **Ivaír dos Reis Gonçalves**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Ramon Haro Martini, nº1. 473, casa 09B, Bairro Vila Haro, Sorocaba- SP, CEP: 18015-40 CEP: 429.108.701-04 E RG: 36.497.497-7, têm justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de **05 (cinco)** anos a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Sorocaba, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Itu, 02 de Agosto de 2022.

CARTÓRIO DO EDEN

CARTÓRIO DO EDEN

REPRESENTANTE  
**MARCOS PAULO DO NASCIMENTO 26027986816**

**GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO**  
REPRESENTADO

**IVAIR DOS REIS GONÇALVES.**  
REPRESENTADO

CARTÓRIO PIRES

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN  
Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, 204 - Eden - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - PABX (15) 3235.5200 - cartoriodoeden@ig.com.br

Reconheço, por semelhança, as firmas de: **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO (90367)** e **GERALDO ANTONIO DE CARVALHO (83609)**.  
Distrito de Eden, 27 de setembro de 2022.  
Em testemunho da verdade.

JULIANY SANTANA XAVIER - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Preço por firma R\$ 11,37 | Total 22,74 | (OP:05/20220927095928)

Pedro Bento Alves Filho  
OFICIAL / TABELIÃO

Juliany Santana Xavier  
Escrivente Autorizada

C21139AA0108752  
VALOR TABELADO  
11,37  
17978  
JULIANE  
DISTRITO DE EDEN - SOROCABA - SP

# COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Este documento comprova a entrega em mãos do(s) valor(es) em dinheiro de R\$ 100,00 (cem reais) em espécie, em nome de MARCOS ANTONIO ALVES, CPF nº 000.000.000-00, em 28/09/2022, às 11:52:29, em Sorocaba, SP.

Este documento não substitui o comprovante de depósito em cartório, emitido pelo Tabelião de Notas de Sorocaba, SP, sob o nº 455154, em 28/09/2022, às 11:52:29, em Sorocaba, SP.

Este documento não substitui o comprovante de depósito em cartório, emitido pelo Tabelião de Notas de Sorocaba, SP, sob o nº 455154, em 28/09/2022, às 11:52:29, em Sorocaba, SP.

Este documento não substitui o comprovante de depósito em cartório, emitido pelo Tabelião de Notas de Sorocaba, SP, sob o nº 455154, em 28/09/2022, às 11:52:29, em Sorocaba, SP.

Este documento não substitui o comprovante de depósito em cartório, emitido pelo Tabelião de Notas de Sorocaba, SP, sob o nº 455154, em 28/09/2022, às 11:52:29, em Sorocaba, SP.

Este documento não substitui o comprovante de depósito em cartório, emitido pelo Tabelião de Notas de Sorocaba, SP, sob o nº 455154, em 28/09/2022, às 11:52:29, em Sorocaba, SP.

Este documento não substitui o comprovante de depósito em cartório, emitido pelo Tabelião de Notas de Sorocaba, SP, sob o nº 455154, em 28/09/2022, às 11:52:29, em Sorocaba, SP.

Este documento não substitui o comprovante de depósito em cartório, emitido pelo Tabelião de Notas de Sorocaba, SP, sob o nº 455154, em 28/09/2022, às 11:52:29, em Sorocaba, SP.

**4º Tabelião de Notas de Sorocaba**  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251  
Tel: (13) 3332-9990 - E-mail: administracao@4tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: IVAIR DOS REIS  
CONCALVES, a qual confere com padrão depositado em cartório,  
Sorocaba, 28/09/2022 - 11:52:29

Em Testemunho da verdade, em 28/09/2022 às 11:52:29  
MARCOS ANTONIO ALVES - Tabelião de Notas

Usuario: MATHEUS  
Etiqueta: 740986  
Selo(s): AA 455154

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EN

4º Tabelião de Notas de Sorocaba  
C11143AA04609A